

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 5.732, de 31 de Janeiro de 2020.

*(Dispõe sobre reorganização da Comissão Permanente de Readaptação Funcional.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições da Lei Municipal, 2145, de 10 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de acompanhamento efetivo dos servidores em situação de restrição e readaptação funcional;

Considerando que o elevado número de servidores que não podem exercer suas funções plena ou parcialmente, mas podem desempenhar outras funções, mediante alteração ou restrição de função;

Considerando as mudanças das regras constitucionais da reforma previdenciária, através da EC103/2019;

Considerando a deficiência do quadro efetivo dos servidores lotados no Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador - DESS, e da necessidade de compor a presente comissão, objetivando dar prosseguimento aos requerimentos dos processos de readaptação funcional, e de forma subsidiar o processo de readaptação, até composição efetiva desse Departamento,

#### Decreta:

Artigo 1º – Fica reorganizada, em condição resolutiva, a designação temporária da COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL, responsável dar continuidade aos trabalhos de análise dos casos de readaptação funcional, e demais atribuições previstas na respectiva lei municipal, com a composição abaixo:

Responsável pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador	Cirene Gomes de Moraes
Médico do Trabalho	Cláudio Molinari Nardinelli

Assistente Social	Elisabeth Theresia Maria Van de Laar Bernabio
Enfermeiro do Trabalho	Luzia Adriana Chica
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Edivânio Barros Oliveira
Fisioterapeuta	Maria Aparecida Alves Arca
Psicólogo	Luiz Henrique de Figueiredo
Representante do DRH/DP	Keli de Oliveira Moreira
Representante da Procuradoria-Geral	Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Paragrafo primeiro: Os trabalhos da comissão serão secretariados pelo servidor Thiago Alves Ribeiro, na condição de apoio administrativo.

Paragrafo segundo: Ficam designados para, em condição para execução das competências das perícias médicas em conformidade com artigo 26, da Lei Municipal 2145/2017 os Médicos do Trabalho: o Sr. Gabriel F. Pioli de Freitas, Médico do Trabalho, CRM 176331, Cláudio Molinari Nardinelli CRM 41.318 e Eduardo Romel Olivencia Penalzoza, CRM 92.823.

Artigo 2º – A Comissão deverá se reunir ordinariamente uma vez a cada semana sempre que houver Processo de Readaptação Funcional a ser concluído, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, preferencialmente dentro do horário de trabalho, sendo vedado o pagamento de horas extraordinárias pela atuação na referida comissão.

Artigo 3º – Os requerimentos ou os Processos de Readaptação Funcional existentes em aberto, terão prioridade de análise pela Comissão e deverão reanalisados e concluídos nos prazos estabelecidos, quando só então serão tratados os pedidos protocolados a partir da publicação do presente decreto.

Artigo 4º – Os trabalhos técnicos da Comissão Permanente de Readaptação Funcional e os casos omissões subordinados ao Secretário Municipal de Saúde, que encaminhará os respectivos processos conclusos a Secretaria de Administração para providências da emissão dos atos oficiais.

Artigo 5º – A designação da presente comissão perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para que haja tempo hábil da composição da lotação efetiva do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador – DESS.

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de janeiro de 2020.

Artigo 7º - Fica neste ato, revogado o Decreto nº 5.714, de 13 de janeiro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de janeiro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

### Decreto n.º 5.733, de 03 de Fevereiro de 2020.

*(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, nos termos da Lei Complementar nº. 50, de 07 de janeiro de 2005, o Senhor MARCELO OLIVEIRA SANCHES, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de fevereiro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Quebra de Ordem Cronológica**

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de confecção de camisetas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento das

mesmas a alunos formandos do PROERD.

Fornecedor: Caroline Bernardino da Silva

Empenho(s): 18095/2018

Valor: R\$ 6.454,82

Avaré, 04 de fevereiro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva em equipamento utilizado pela Secretaria de Serviços.

Fornecedor: Fortserras Com. de Máq. e Equipamentos Ltda.-EPP.

Empenho(s): 18044 e 19187/2019

Valor: R\$ 6.451,06

Avaré, 04 de fevereiro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Duomed Prod. Médicos e Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 8392, 13539 e 17872/2019

Valor: R\$ 763,15

Avaré, 04 de fevereiro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empenhos de consultas de ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Ana Paula Dalcim

Empenho(s): 816/2019


Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 04 de fevereiro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

## Outros Atos

 <b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0005734/2020</b> <b>Data 04/02/2020</b>				
DECRETO Nº 0005734/2020, de 04 fevereiro de 2020 - 0002341/2019.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 785.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000155	021602.0515380032586 339039000000	MANUT. DO TIRO DE GUERRA 02-003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	10.000,00
0000169	040100.0413170042251 339039000000	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	200.000,00
0000292	060300.1236120082041 339039000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122000	270.000,00
0000451	060801.1236120082041 339039000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0522000	260.000,00
0001999	330201.0824140161156 449051000000	CONSTRUÇÃO DO C.C.I (CENTRO DE CONV. DO IDOSO) OBRAS E INSTALAÇÕES	0151000	45.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>785.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	020100.0412270012329 339030000000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO	0111000	10.000,00
0000162	040100.0413170042251 319011000000	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0111000	80.000,00
0000168	040100.0413170042251 339036000000	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	30.000,00
0000171	040100.0413170042251 449052000000	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	20.000,00
0000179	060100.1212220071080 449051000000	CONSTRUCAO / AMPLIACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO OBRAS E INSTALAÇÕES	0122000	70.000,00
0000186	060100.1236120071136 449051000000	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	0122000	120.000,00
0000199	060100.1236120072079 339039000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122000	80.000,00
0000450	060801.1236120082041 339030000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	0522000	100.000,00
0000452	060801.1236120082041 449052000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0522000	60.000,00
0000456	060801.1236120082046 449052000000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0522000	100.000,00
0001852	210300.9999999999001 999999000000	PARA SUPLEMENTACOES RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0111000	70.000,00
0002005	330201.0824440161118 449051000000	CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.ASSIST.SOC. OBRAS E INSTALAÇÕES	0151000	45.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>785.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				



**MUNICÍPIO DE AVARÉ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**SÃO PAULO**  
**46.634.168/0001-50**  
**DECRETO Nº 0005734/2020**  
**Data 04/02/2020**

\_\_\_\_\_  
ELISANGELA MACIEL ROCHA  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
ITAMAR DE ARAUJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL